



## Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 34/2011/DGP/SAII

### HASTA PÚBLICA

**Cessão de Exploração de Quiosque, destinado a Cafeteria, a Instalar pelo cessionário, com esplanada, casa de banho adaptada e duas casas de banho simples, no Parque da Vila da Quinta do Conde - Sesimbra**

**AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA**, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, **TORNA PÚBLICO QUE**, em conformidade com a deliberação de Câmara de 16 de Março de 2011, procederá no próximo dia 20 de Abril de 2011, às 15:00 horas, na sala do Auditório Conde Ferreira, em Sesimbra, à hasta pública da **Cessão de Exploração de Quiosque, destinado a Cafeteria, a Instalar pelo cessionário, com esplanada, casa de banho adaptada e duas casas de banho simples, no Parque da Vila da Quinta do Conde, numa área de 65,00 m<sup>2</sup>, do prédio urbano, sito no Parque da Vila da Quinta do Conde**, inscrito na Repartição de Finanças de Sesimbra, na matriz predial urbana sob o artigo nº 5496 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o nº 3124 da Freguesia da Quinta do Conde, sendo que:

1. A base de licitação é de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), correspondendo à renda mensal pela cessão de exploração do quiosque, não sendo admitidos lanços inferiores a 5% da base de licitação;
2. As propostas deverão ser enviadas pelo correio, ou entregues na Divisão de Gestão do Património da Câmara Municipal de Sesimbra, pavilhão nº 8, Largo Luís de Camões, até 15:30 horas do dia 19 de Abril de 2011;
3. Podem intervir na praça apenas os interessados, que tiverem apresentado propostas, ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, salvo o previsto no ponto 5 da Cláusula 9ª do Programa de Procedimentos;
4. Se não tiver havido propostas antes do acto da praça, poderá ser adjudicado provisoriamente ao apresentante da melhor proposta, que surja durante aquela, por preço nunca inferior à base de licitação;
5. No acto público da hasta pública será adjudicada provisoriamente a cessão de exploração de quiosque, a instalar a quem tiver oferecido o preço mais elevado;
6. No acto público haverá lugar ao pagamento da 1ª renda mensal, que corresponde ao valor de adjudicação; e com o início da exploração inicia-se o pagamento da renda mensal do contrato de cessão;
7. As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito, bem como os impostos legalmente devidos pelo adjudicatário são da responsabilidade deste;
8. Com a celebração do contrato de cessão de exploração a propriedade do quiosque integrará o Património do Município de Sesimbra, sem direito do cessionário a qualquer indemnização, conforme cláusula 16.ª do Caderno de Encargos;
9. O cessionário deverá apresentar os adequados projectos de arquitectura e de especialidades, os quais serão objecto de apreciação pela Câmara Municipal de Sesimbra. O processo deverá ser tratado em processo autónomo, de





## Câmara Municipal de Sesimbra

acordo com a legislação em vigor e com o Regulamento de Taxas e Respectiva Tabela do Município de Sesimbra e entregue nos serviços da Câmara Municipal de Sesimbra, no prazo 15 dias a contar da data da Adjudicação definitiva;

10. A adjudicação da cessão de exploração de quiosque a instalar no Parque da Vila, será formalizada através de contrato o qual será reduzido a escrito mediante elaboração de clausulado em suporte de papel a celebrar no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da adjudicação definitiva;
11. O Programa de Concurso (Programa de Procedimentos, Caderno de Encargos e Estudo Prévio das Condições Técnicas de Concepção e Instalação) encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão do Património da Câmara Municipal de Sesimbra, nos dias e horas normais de expediente das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, até à data e hora limite da entrega das propostas ou serão fornecidas cópias em suporte de papel ou digital do processo da hasta pública, aos interessados que as solicitem, durante as horas de expediente referidas anteriormente, pelo valor de 30,00 € .

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Sesimbra, 23 de Março de 2011.

O Presidente de Câmara

(Arqt.º Augusto Pólvora)